



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº 48/2019



Acrescente-se no caput do artigo 79 da Lei Complementar nº 3, de 16 de outubro de 1991 que “Contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Unaí”, alterado pelo artigo 14 do Projeto de Lei nº 48/2019 a expressão “efetivo” entre a palavra “servidor” e a preposição “em”.

Unaí, 9 de setembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator designado